



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2016 de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$391.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2012

  
JOSE LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
<b><u>ANULAR</u></b>					
20.02.04.122.0003.2.028				3.000,00	
	3.3.90.47	00		3.000,00	15
20.09.28.846.0000.0.003				20.000,00	
	3.3.90.93	00		20.000,00	109
20.11.12.361.0006.2.072				70.000,00	
	3.3.90.30	00		70.000,00	252
20.11.12.364.0006.2.020				25.000,00	
	3.3.90.30	00		10.000,00	229
	4.4.90.52	00		15.000,00	231
20.11.12.367.0006.2.008				35.000,00	
	4.4.90.52	00		25.000,00	210
	3.3.90.30	00		10.000,00	205
20.15.08.244.0014.2.043				30.000,00	
	3.3.90.36	00		10.000,00	337
	3.3.90.39	00		10.000,00	338
	3.3.90.30	00		10.000,00	334
20.16.04.451.0011.2.034				5.000,00	
	3.3.90.32	00		5.000,00	348
20.18.06.181.0014.2.011				10.000,00	
	3.3.90.30	00		10.000,00	364
20.18.06.091.0021.2.012				10.000,00	
	3.3.90.36	00		10.000,00	374
20.20.27.812.0019.2.010				5.000,00	
	4.4.90.52	00		5.000,00	428
20.20.23.695.0010.2.012				15.000,00	
	3.3.90.39	00		5.000,00	431
	3.3.90.30	00		5.000,00	429
	3.3.90.36	00		5.000,00	430
20.13.04.452.0011.2.033				70.000,00	
	3.3.90.39	04		70.000,00	318
20.10.18.541.0022.1.035				40.800,00	
	3.3.90.39	99		40.800,00	146



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

20.16.04.451.0011.2.034				53.000,00	
	3.3.90.39	99		53.000,00	351
<b>TOTAL</b>			-	<b>391.800,00</b>	

## ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.02.04.122.0003.2.028			3.000,00	
	3.3.90.36	00	3.000,00	13
20.06.04.121.0003.2.031			10.200,00	
	3.3.90.39	00	10.200,00	66
20.07.04.122.0003.2.057			21.000,00	
	3.3.90.39	00	21.000,00	77
20.09.04.123.0013.2.036			89.500,00	
	3.3.90.39	00	89.500,00	124
20.08.04.128.0008.2.055			8.000,00	
	3.3.90.39	00	8.000,00	99
20.16.04.451.0011.2.034			1.300,00	
	3.3.90.39	00	1.300,00	350
20.13.15.451.0011.1.006			80.000,00	
	4.4.90.51	00	80.000,00	298
20.20.23.695.0010.2.062			15.000,00	
	3.3.90.39	00	15.000,00	447
20.12.15.543.0011.1.005			70.000,00	
	4.4.90.51	04	70.000,00	271
20.13.17.512.0005.1.007			93.800,00	
	4.4.90.51	99	93.800,00	307
<b>TOTAL</b>			<b>391.800,00</b>	-